

#### **PORTARIA 01/2021**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE E GESTÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS A MESA DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº243/2020; RESOLVE

- Art. 1º Nomeia a servidora Dayane Ster de Oliveira Pires CPF 110.313.746-80 a chefe de gabinete e gestão para exercer as seguintes funções,
- I Prestar assessoria e apoio à Mesa e à Presidência no desempenho de suas funções administrativas;
- II Auxiliar na definição da política de gestão administrativa da Câmara, apresentando sugestões e alternativas para as demandas e problemas operacionais;
- III sistematizar e normatizar procedimentos administrativos, inclusive com a instituição de formulários e mecanismos de controle, de forma a garantir que a Câmara desempenhe adequadamente sua função institucional;
- IV Elaborar e gerenciar o plano de gestão administrativa, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos fixados para cada setor, fornecendo à Presidência relatórios de avaliação;
- V Exercer a gestão e chefia de pessoal, no nível estratégico, inclusive no que se refere às anotações e registros funcionais, controles de frequência e de ponto, afastamentos, licenças, férias e outros assuntos ligados à gestão de pessoas;
  - VI Prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- VII gerir os procedimentos afetos ao Processo Legislativo, inclusive durante as reuniões Plenárias, de Comissões, audiências e demais eventos promovidos pela Câmara
- VIII proceder ao controle dos prazos de apreciação de projetos e demais matérias sujeitas à deliberação da Câmara, fornecendo à Presidência relatórios periódicos;
- IX Assessorar os parlamentares nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, no âmbito de sua competência, quanto às questões administrativas e afetas ao processo legislativo;
- X Exercer a chefia direta dos serviços administrativos, inclusive de supervisão dos demais servidores efetivos;
- XI elaborar e coordenar a agenda de compromissos da Presidência e o calendário de eventos da Câmara.

Avenida Dom Pedro II nº 8, Graminha
CEP: 35442-000 - Rio Doce – MG – Fone (31) 3883-5284
CNPJ 022746020001/62 E-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br



XII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Rio Doce 04 de janeiro de 2021

Fernando Cesar de Jesus da Silva



### **PORTARIA 02/2021**

NOMEIA ADVOGADA PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA A MESA DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce- MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 219/2012; RESOLVE.

Art. 1º Fica nomeada Advogada Aline de Freitas Martins inscrito na OAB/MG sob nº 153288 para prestar Assessoria Jurídica á Mesa da Câmara Municipal de Rio Doce.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 04 de janeiro de 2021

Fernando Cesar de Jesus da Silva Presidente da Câmara Municipal



#### Portaria nº03/2021

### Nomeia Comissão de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Legislativo nº01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Doce.

Selma Cristina Sousa Neves

Edson Ramos Albergaria

Dayane Ster de Oliveira Pires

Art.2º Os Trabalhos da Comissão Permanentes de Licitação, serão presididos por Dayane Ster de Oliveira Pires

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce 04 de Janeiro de 2021.

Fernando Cesar de Jesus da Silva



#### Portaria nº04/2021

### Nomeia Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Legislativo nº01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados a Pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar a conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Doce:

Pregoeira: Dayane Ster de Oliveira Pires

Membro: Selma Cristina Sousa Neves

Membro: Edson Ramos Albergaria

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce 04 de janeiro 2021.

Fernando Cesar de Jesus da Silva

Jeundes aus defen In gren



#### Portaria nº 05/2021

Autoriza representante para liquidar e autorizar pagamentos devidamente empenhados.

O presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°- Fica a Secretária Selma Cristina Sousa Neves autorizada a liquidar pagamentos de despesas devidamente ordenadas e empenhadas.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Cesar de Jesus da Silva.



### Portaria nº 06/2021

Institui Comissão de Sistema de controle interno da Câmara Municipal de Rio Doce

O presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1° Fica designada par fins de formação de Comissão de sistema de controle interno da Câmara Municipal de Rio Doce a Comissão Especial composta dos seguintes membros :Alexandre de Araújo Lima (vereador) Claudio Antônio da Silveira (vereador) Edson Ramos Albergaria (vereador) Sendo Presidente da Comissão o vereador Edson Ramos Albergaria.

Art 2° A comissão fará reunião Periódica e visitara os departamentos constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Doce.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Rio Doce, 04 de janeiro de 2021

Éernando Cesar de Jesus da Silva

**PORTARIA N° 07, DE 16.02.2021** 

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 07/2020 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar o risco do vírus e o

risco de contágio pelo coronavírus (Covid19), no âmbito da

Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais,

e tendo em vista as disposições da Portaria nº 07, de 01.06.2020,

**RESOLVE:** 

Art. 1º. Enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública em saúde no

Município de Rio Doce em razão do coronavírus, o funcionamento da Câmara Municipal,

incluindo a realização de reuniões plenárias e demais atividades do Poder Legislativo,

observarão as disposições desta Portaria.

Parágrafo único. As convocações, comunicações, expedição de ofícios e outros atos do

Poder Legislativo poderão ser realizados sob a forma eletrônica e transmitidos pelos

meios digitais de comunicação, incluindo correio eletrônico, aplicativos de mensagens

ou outras formas que evitem a ocorrência de situações de exposição ao risco de contágio

pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública em saúde em

razão do coronavírus, as reuniões plenárias da Câmara observarão as seguintes regras:

I - As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão de forma presencial e serão

transmitidas posteriormente pelo Canal do Youtube da Câmara Municipal ficando

suspensas a presença de público externo;

II - Havendo matérias para deliberação ou existindo assuntos que justifiquem a

realização de novas reuniões estas poderão ocorrer em data e horários previamente

agendados, por convocação da Presidência ou mediante requerimento de 1/3 (um

terço) dos vereadores;



Art.3 º A participação nas reuniões plenárias ou de Comissão de autoridades públicas ou pessoas convidadas com o fim de prestar esclarecimentos, auxiliar na análise de matéria ou contribuir com os debates, será admitida de forma presencial ou por videoconferência, e em qualquer caso estará limitada a no máximo dois participantes.

Art. 4º As ações relacionadas à atividade legislativa, incluindo as solicitações de indicações, expedição de ofícios ou outros atos específicos dos vereadores, bem como o encaminhamento de respostas de indicações e outros atos administrativos, deverão ser realizados preferencialmente sob a forma eletrônica e transmitidos pelos meios digitais de comunicação.

Art. 5º. Deverão ser observadas as medidas de proteção, com uso obrigatório de máscaras por todos os parlamentares, servidores e prestadores de serviços, e a disponibilização de álcool em gel em pontos estratégicos para higienização.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial as Portarias da Mesa Diretora nº 05/2020 e nº 07/2020.

Rio Doce - MG, 16 de fevereiro de 2021.

Presidente

ndle Com de Jones de Salee NDO CESAR DE JESUS DA SILVA



#### Portaria 08/2021

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Doce para o Biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais resolve:

- **Art. 1º-** Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça: Presidente: Selma Cristina Sousa neves, **Membros** Donizete Damasceno Luiz e Alexandre de Araújo Lima
- **Art. 2º** Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Agricultura, Industria e Comercio: Presidente: Claudio Antônio da Silveira, **Membros** Edmundo Denizete Rodrigues e Geraldo Marcelino Miranda
- **Art. 3º** Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Educação e Saúde: Presidente: Alexandre de Araújo Lima, **Membros** Donizete Damasceno Luiz e Edmundo Denizete Rodrigues.
- **Art. 4º** Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas: Presidente: Edson Ramos Albergaria, **Membros** Claudio Antônio da Silveira e Sandro Ramos da Silva
- **Art. 5º** Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Meio Ambiente, Turismo e Direitos Humanos: Presidente: Geraldo Marcelino Miranda, **Membros** Selma Cristina Sousa Neves e Sandro Ramos da Silva
- **Art.6** ° As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.
- **Art.7** ° Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce 16 de fevereiro de 2021.

ando César de Jesús da Silva



#### COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões avaliam tecnicamente e emitem pareceres sobre as matérias que tramitam na Câmara antes da votação em plenário

Por meio da Portaria nº <u>08/2021</u> o Presidente Fernando Cesar de Jesus nomeou os membros das Comissões da Câmara de Rio Doce para o biênio 2021/2022. As Comissões têm mandato de dois anos e é vedada a recondução integral de seus membros.

Apenas o presidente da Mesa Diretora não pode integrar as comissões.

As Comissões servirão em todas as sessões até a eleição da nova mesa.

A Câmara de Rio Doce possui cinco Comissões compostas por três membros cada uma. A composição das comissões permanentes para o biênio 2021/2022 ficou assim:

Finanças, Legislação e Justiça: Selma Cristina Sousa Neves, Donizete Damasceno Alexandre de Araújo Lima

Agricultura, Industria e Comercio: Geraldo Marcelino Miranda, Claudio Antônio da Silveira Edmundo Denizete Rodrigues

Educação e saúde: Alexandre de Araújo Lima, Donizete Damasceno Luiz, Edmundo Denizete Rodrigues

Viação e Obras Públicas: Edson Ramos Albergaria, Claudio Antônio da Silveira Sandro Ramos da Silva

Meio Ambiente, Turismo e Direitos Humanos: Geraldo Marcelino Miranda, Selma Cristina Sousa Neves, Sandro Ramos da Silva

Agora cada uma das comissões se reunirá para, sob a presidência do mais idoso de seus membros, proceder à eleição dos respectivos Presidentes e Secretários.

As Comissões são órgãos técnicos que estudam os assuntos submetidos ao seu exame e manifestam sobre eles a sua opinião técnica sobre, por meio de pareceres, antes de o mesmo ser levado a Plenário

Fernando Cesar de Jesus da Silva

nvent	ário Físico e Financeiro dos valores:			
	em Tesouraria			
	dos Materiais em Almoxarifado;			
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;			
П	do Passivo Circulante e não Circulante;			
	The Control of the Co			
m cor	nformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, c	certificamos que o inventá	rio físico e financeiro especificado foi	
	Membros da	Comissão de Inventário A	nual	
	Weinbios da	comissão de miventario A		
N.	NOME		CPF	
1	Edson Ramos Albergaria		890.798.686-04	
2	Selma Cristina Sousa Neves		040.238.516-04	
3	Dayane Ster de Oliveira Pires		110.313.746-80	
5				
	CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO			
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	12/03/2021		
2.	DIVERGÊNCIAS			
<b>V</b>	Não foram encontradas divergências			
	Foram encontradas as seguintes divergênc	ias:	•	
N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas	
1	21, 018010100 01100110 01100	1	T TO THE STATE OF	
2				
3				
4				
2				
	Outras (justificar):			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.			
No Doce, 12 de março de 2021.				
ssinat	uras dos membros da comissão:			
L	ed. Bon Albert			
// n	Joan 1 to Grant	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
lek	mallistinajousane	ws.		
11/n	work Has do Polipeino (Pin	S		
4m	June Cur in Carring Jul	~		

Invent	Inventário Físico e Financeiro dos valores:			
	em Tesouraria			
	dos Materiais em Almoxarifado;			
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;			
_ _	— L. D. L. Cinculante a não Circulanto:			
	das Contas representativas dos Atos Poten	ciais Ativos e Passivos		
Em co	nformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, co	ertificamos que o inventá	rio físico e financeiro especificado foi	
	Membros da C	Comissão de Inventário A	nual	
N.	NOME		CPF	
1	Edson Ramos Albergaria		890.798.686-04	
2	Selma Cristina Sousa Neves		040.238.516-04	
3	Dayane Ster de Oliveira Pires		110.313.746-80	
5				
	CONCLU	SÕES DO INVENTÁRIO		
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	12/03/2021		
2.				
2.				
<b>2</b> .	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci	as:		
-	Não foram encontradas divergências	as:		
-	Não foram encontradas divergências	as: Valores	Providências adotadas	
	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci		Providências adotadas	
. N.	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci		Providências adotadas	
N. 1	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci		Providências adotadas	
N. 1 2	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci		Providências adotadas	
N. 1 2 3	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci		Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	
N. 1 2 3 4	Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergênci  Divergências encontradas  Outras (justificar):  Rio Doce, 12 de março de 2021.	Valores	Providências adotadas	

nvent	entário Físico e Financeiro dos valores:			
	em Tesouraria			
	dos Materiais em Almoxarifado;			
V	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;			
	do Passivo Circulante e não Circulante;			
	do Passivo Circulante e não Circulante,  das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos			
	dus contas representantes des reservos			
m coi	nformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, o	certificamos que o inventá	rio físico e financeiro especificado foi	
	Membros da	Comissão de Inventário A	nual	
	Weillistes du	·		
N.	NOME		CPF	
1	Edson Ramos Albergaria		890.798.686-04	
2	Selma Cristina Sousa Neves		040.238.516-04	
3	Dayane Ster de Oliveira Pires		110.313.746-80	
5				
	CONCL	USÕES DO INVENTÁRIO		
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	12/03/2021		
2.	^			
V	Não foram encontradas divergências			
	Foram encontradas as seguintes divergênce	cias:		
NI	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas	
<b>N.</b> 1	Divergencias encontradas	Values	FIOVIDEIICIAS AUGUAGAS	
2				
3				
4				
-5				
	Outras (justificar):			
ш	Outras (Justinear).			
Rio Doce, 12 de março de 2021.				
ssina	turas dos membros da comissão:			
Top	lan han Aller			
Sel	malusti na sousc	ners		
No	would this do Olivers X	). A e /		
pupur my ur (vancora son)				
		<u> </u>		

	ário Físico e Financeiro dos valores:			
	em Tesouraria .			
<b>V</b>	dos Materiais em Almoxarifado;			
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;			
	do Passivo Circulante e não Circulante;			
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivo	s		
_				
Em co	nformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inv	entário físico e financeiro especificado foi		
	Membros da Comissão de Inventár	rio Anual		
. N.	NOME	CPF		
1	Edson Ramos Albergaria	890.798.686-04		
2	Selma Cristina Sousa Neves	040.238.516-04		
3	Dayane Ster de Oliveira Pires	110.313.746-80		
5				
	CONCLUSÕES DO INVENTÁR	10		
1. 2.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 12/03/2021 DIVERGÊNCIAS Não foram encontradas divergências Foram encontradas as seguintes divergências:			
N.	Divergências encontradas Valores	Providências adotadas		
1				
2				
3				
3 4				
	Outras (justificar):			
	Outras (justificar):			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.  turas dos membros da comissão:			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.  turas dos membros da comissão:			
	Rio Doce, 12 de março de 2021.  turas dos membros da comissão:			

Invent	ário Físico e Financeiro dos valores:			
7	em Tesouraria			
	dos Materiais em Almoxarifado;			
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;			
	do Passivo Circulante e não Circulante;			
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos			
Em co	nformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certifica	nos que o inventár	rio físico e financeiro especificado foi	
	Membros da Comissã	o de Inventário Ar	nual	
'N.	NOME		CPF	
1	Edson Ramos Albergaria		890.798.686-04	
2	Selma Cristina Sousa Neves		040.238.516-04	
3_	Dayane Ster de Oliveira Pires		110.313.746-80	
5				
	CONCLUSÕES I	O INVENTÁRIO		
1.	•	12/03/2021		
2.	DIVERGÊNCIAS			
	Não foram encontradas divergências			
	Foram encontradas as seguintes divergências:			
N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas	
1				
2				
3				
<del>_</del> 3-				
	Outras (justificar):			
Rio Doce, 12 de março de 2021.				
Assina	aturas dos membros da comissão:			
Eshon home al shores				
A C + A				
Symalustina Jousa neves				
Mhyraus Ster de Obreiro Visel				
HAUGUNE CHEN DE CHEVENUL 1800S				
-			_	



PORTARIA Nº 09, de 08.03.2021

Designa membros para compor a Comissão para Inventário Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Rio Doce/MG, nos termos dos Artigos 96, da Lei nº 4.320/1964 e do Comunicado-SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Artigos 96, da Lei nº 4.320/1964 e no Comunicado SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão para Inventário Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Rio Doce/MG, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: Edson Ramos Albergaria, Selma Cristina Sousa Neves, Dayane Ster Oliveira Pires.

Art. 2º Os membros supracitados terão como atribuição o preparo do inventário anual, que consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Rio Doce/MG, seguindo as diretrizes elencadas pelo Comunicado SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Rio Doce - MG, 08 de março de 2021.

Presidente da Câmara de Rio Doce



#### **PORTARIA Nº 10, DE 08.03.2021**

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 07/2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar o risco do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid19), no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições da Portaria nº 07, de 16.02.2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. O Art. 2°, da Portaria n° 07, de 16.02.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública em razão do coronavírus e/ou as medidas impostas pelo Decreto Municipal nº 2.026/2021 as reuniões plenárias da Câmara observarão as seguintes regras:

I - As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão de forma virtual pela plataforma "Meet" e serão transmitidas posteriormente pelo Canal do Youtube da Câmara Municipal;

II- Os participantes receberão 15(quinze)minutos antes da reunião um link de acesso por meio do aplicativo do WhatsApp pelo Grupo "Câmara Rio Doce 2021-2024", onde receberão todas as orientações de acesso a plataforma.

III- Todos os participantes preferencialmente deverão utilizar fones de ouvido para que a exteriorização sonora não interfira na reunião e na gravação da mesma.

IV- Os participantes que tiverem dúvidas quanto ao acesso deverão entrar em contato com o técnico responsável para orientações e/ou

Avenida Dom Pedro II nº 8, Graminha CEP: 35442-000 - Rio Doce – MG – Fone (31) 3883-5284 E-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br



agendamento presencial da explicação até 24(vinte e quatro) horas antes da reunião.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Rio Doce - MG, 08 de março de 2021.

JERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Avenida Dom Pedro II nº 8, Graminha CEP: 35442-000 - Rio Doce - MG - Fone (31) 3883-5284 E-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br



#### **PORTARIA Nº 11, DE 09-03-2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Doce.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no exercício de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE**

Art. 1° - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Doce será de 08hs00min às 11hs00min e 13hs00min às 16hs00min, de segunda-feira a sexta-feira

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Rio Doce - MG, 09 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce



#### **PORTARIA Nº 12, DE 17-05-2021**

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 10/2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar o risco do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid19), no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições da PORTARIA Nº 10, DE 08.03.2021 e, considerando:

I-o recuo nos dados epidemiológicos referentes à pandemia no Município de Rio Doce; e II- as orientações dos comitês estadual e municipal de gestão da crise do Covid-19, com flexibilização das medidas de contenção e permissão de retorno parcial das atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1°. O Art. 2°, da PORTARIA N° 10, DE 08.03.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2°- Enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública em saúde em razão do coronavírus, as reuniões plenárias da Câmara observarão as seguintes regras:
- I As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão de forma presencial e serão transmitidas pelo Canal do Youtube da Câmara Municipal ficando suspensas a presença de público externo;
- II Havendo matérias para deliberação ou existindo assuntos que justifiquem a realização de novas reuniões estas poderão ocorrer em data e horários previamente agendados, por convocação da Presidência ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Rio Doce - MG, 17 de maio de 2021.

Jeungl*f (auf Seffen ild* Selv FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA — Presidente

EDSON RAMOS ALBERGARIA - Vice-Presidente

SELMA CRISTINA SOUSA NEVES - Secretária



#### **PORTARIA Nº 13, DE 20-09-2021**

Revoga parcialmente as Portarias nº 10 de 08.03.2021 e nº 12 de 17.05.2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar a propagação do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições nas Portarias nº 10 de 08.03.2021 e nº 12 de 17.05.2021, e, considerando:

I – as orientações dos comitês estadual e municipal de gestão da crise do coronavírus, e os decretos municipais que regulamentam as medidas para evitar a contaminação pelo coronavírus com flexibilização de parte das medidas de contenção e permissão de retorno parcial das atividades;

II – a necessidade de implementar medidas que garantam o adequado funcionamento do Poder
 Legislativo sem comprometer a segurança dos agentes públicos e dos cidadãos.

#### RESOLVE:

Art. 1º As sessões plenárias, fixas e móveis, e as reuniões de comissões permanentes, temporárias e especiais, poderão ocorrer com a presença de público externo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial artigo 1º da Portarias nº 10 de 08.03.2021; e o artigo 1º, da Portaria nº 12 de 17.05.2021.

Rio Doce - MG, 20 de setembro de 2021.

FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA – Presidente

EDSON RAMOS ALBERGARIA - Vice-Presidente

SELMA CRISTINA SOUSA NEVES - Secretária